

FATO RELEVANTE

A JBS S.A. (“Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, em complementação ao Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 5 de novembro de 2012, que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a utilização de 911.485 (novecentas e onze mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia mantidas em tesouraria para pagamento de parte do preço de compra de 100% (cem por cento) das ações (“Ações”) de emissão da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos (“Agrovêneto”) pela JBS Aves Ltda., subsidiária integral da Companhia, conforme definido no Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações da Agrovêneto celebrado em 5 de março de 2013 (“Contrato”). O preço de compra das Ações da Agrovêneto não foi alterado em decorrência do processo de auditoria externa previsto do Contrato.

A aquisição das Ações da Agrovêneto foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 13 de fevereiro de 2013 e a alienação das ações em tesouraria da Companhia como pagamento de parte do preço de compra das Ações foi devidamente autorizada pela CVM, nos autos do Processo CVM/RJ/2013/565.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.

Jeremiah O’Callaghan
Diretor de Relações com Investidores